



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## **DECRETO Nº. 593/2023**, de 30 de março de 2023.

**“REGULAMENTA  
GRATIFICAÇÃO  
DE PRODUTIVIDADE  
E PROVIDÊNCIAS”.**

**PAGAMENTO  
DE ESTIMULO  
E DÁ OUTRAS  
DE A**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – LETICIA NEVES NOVAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 1777, portadora da cédula de identidade nº. MG-16.741.500 (SSP/MG) e inscrita no CPF sob o nº. 104.050.346-28, residente e domiciliado na Rua Orozimbo Ferreira, 284, Centro, CEP 39.457-000, São João das Missões/MG.

**PARAGRAFO ÚNICO:** o servidor supra, fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento) de sua remuneração mensal, por estar desenvolvendo atividades administrativas, além da sua atividade habitual, conforme Ofício nº. 222/2023, do Secretário Municipal de Saúde que segue em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG)**, aos 30 dias do mês de março de 2023.

**Jair Cavalcante Barbosa**

Prefeito do município de São João das Missões/MG